



Regulamento Externo 2022/2023

1ª - Pertença

1. A RUTIS é pertença da Associação Rede de Universidade da Terceira Idade, Instituição de Utilidade Pública, com sede na Rua Conde da Taipa, nº 40 em Almeirim, com o nº de identificação fiscal 509 481 990.
2. A Universidade de Sénior de São Brás faz parte da Rustis desde o passado dia 29 de agosto.
3. A RUTIS segue a legislação aplicada às Universidades Seniores: Resolução do Conselho de Ministro nº 76/2016 e Despacho SEAS nº 132/2021 de 6 de janeiro.

2ª - Imagem

1. A RUTIS, adota como sua cor o amarelo, como logotipo oficial o sinal gráfico em baixo à esquerda,
2. À direita o logotipo da Universidade Sénior de São Brás



3º - Objetivos

1. A RUTIS é uma “resposta socioeducativa que visa criar e dinamizar atividades nas áreas sociais, culturais, do conhecimento, do saber e de convívio dirigidas aos cidadãos, a partir dos 50 anos de idade”, nº 1 do Despacho da SEAS nº 132/2021.

2. A RUTIS nas suas atuações tem como principais objetivos:

a) Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;

b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;

c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos;

d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um sã espírito de convivência e de solidariedade humana e social;

e) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;

f) Fomentar e apoiar o voluntariado social:

g) Desenvolver ações de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade.

4º - Organização e recursos humanos

1. A Direcção da Universidade Sénior de São Brás pode nomear um coordenador responsável pelas atividades.

2. Compete ao coordenador (doravante Reitor) desenvolver as atividades regulares; promover novos serviços; representar a Universidade Sénior de São Brás e manter o relacionamento entre todos.

3. A Universidade Sénior de São Brás conta com a participação de professores e colaboradores voluntários ao abrigo da Lei nº 71/98, de 3 de novembro sobre o voluntariado.

4. A Universidade Sénior de São Brás conta também com o apoio logístico da Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense e da Associação Desportiva Samouquense, (doravante SFPLS) e Associação Desportiva Samouquense, (doravante ADS).

5. A Universidade Sénior de São Brás pode ter um Conselho Pedagógico constituído pelo Reitor, por 2 ou 3 alunos e 1 ou 2 professores, no total de 5 pessoas, que reunirá regularmente para apoiar a organização e programação de atividades.

5º - Instalações

1. A Universidade Sénior de São Brás tem a sua sede no Edifício da Junta de Freguesia do Samouco, sítio na Praça da Liberdade nº 8 em Samouco
2. A Universidade Sénior de São Brás utiliza nas suas atividades as seguintes instalações:
 - a) Salas de aulas (cedidas pela SFPLS e ADS)
 - b) Sala de atividades, para as aulas práticas (cedida pela SFPLS e ADS)
3. A Universidade Sénior de São Brás poderá realizar as suas atividades noutros espaços, próprios ou de parceiros.

6º - Capacidade de admissão:

1. A Universidade Sénior de São Brás tem uma capacidade máxima de 50 alunos de ambos os sexos e mínima de 8 alunos.
2. A frequência das disciplinas está limitada à capacidade da sala e às necessidades técnicas específicas da atividade.
3. A Universidade Sénior de São Brás reserva-se ao direito de admissão e permanência dos alunos.
4. A escolha das disciplinas poderá realizar-se de forma online e/ou presencial junto do/a Reitor/a.

7º - Condições de admissão (alunos e professores):

1. Para os alunos:
 - a) Preferência aos maiores de 50 anos.
 - b) Possuir disponibilidade física e psíquica adequada à realização das atividades.

c) Concordância com os princípios, os valores e as normas regulamentares da Instituição.

d) Preenchimento da ficha de inscrição e respetivo pagamento.

2. Para os professores:

a) Ter mais de 18 anos e possuir conhecimentos adequados à função de professor.

b) Possuir disponibilidade horária e capacidade física e psíquica adequada à realização das atividades.

c) Assumir o espírito de voluntariado no exercício da sua função.

d) Concordância com os princípios, os valores e as normas regulamentares da Instituição.

e) Preenchimento da ficha de inscrição e respetivo programa de voluntariado.

f) Concordar com o regulamento dos professores.

8º - Serviços prestados:

1. A Universidade Sénior de São Brás organiza os seguintes serviços de formação e socioculturais:

a) Realização de eventos sociais, culturais, desportivos, de ensino, de aprendizagem e de formação ao longo da vida, de convívio, de solidariedade social e de lazer;

b) Promoção da participação cívica dos seniores na dinamização das atividades;

c) Promoção da educação para a cidadania, tolerância, voluntariado e saúde;

d) Colaboração na investigação académica e científica na área da gerontologia e da andragogia;

e) Promoção da informação e divulgação de serviços para os seniores;

f) Fomento do voluntariado entre e para os seniores;

g) Promoção de iniciativas teóricas e práticas nas diversas áreas do conhecimento e saber;

h) Organização de seminários e cursos multidisciplinares;

i) Organização de viagens culturais e criação de grupos recreativos/artísticos nas diferentes áreas da cultura;

j) Realização de atividades que permitam potenciar e dar resposta a necessidades de âmbito funcional e/ou cognitivo.

3 - A Universidade Sénior de São Brás cumpre, através do formulário de inscrição, os pressupostos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nomeadamente no que diz respeito aos direitos do utilizador à retificação, ao esquecimento, à portabilidade, à oposição e ao acesso. Assim, para efeitos de cumprimento do RGPD os alunos e professores da Universidade Sénior de São Brás ao assinarem o contrato de prestação de serviços / programa de voluntariado declaram que:

a) Autorizam a recolha e o tratamento dos dados facultados, pela Universidade Sénior de São Brás, em formato digital ou em papel, durante o período de permanência na organização ou até ativação do direito ao esquecimento por parte do utilizador;

b) Autorizam a recolha e o tratamento das suas imagens e sons (áudio, fotografia e vídeo), decorrentes das atividades desenvolvidas no contexto da Universidade Sénior de São Brás, durante o período de permanência na organização ou até ativação do direito ao esquecimento por parte do utilizador;

c) Autorizam a utilização e publicação de imagem e som em registos internos da Universidade Sénior de São Brás e externos (jornais, brochuras, ações de formação, publicações em Internet- redes sociais e página institucional).

d) Autorizam o envio para os seus contactos individuais de informações relativas às atividades da Universidade Sénior de São Brás

9º - Horários

1. As aulas da Universidade Sénior de São Brás funcionam de segunda a sábado das 09:00h às 18:00h.

2. As restantes atividades podem funcionar durante toda a semana, em horários a combinar com os alunos, professores e a coordenação da Academia.

3. A Universidade Sénior de São Brás funciona durante todo o ano, sendo as aulas interrompidas nos feriados; no período de Natal, Carnaval e Páscoa, bem como, no Verão (final de junho até meio de setembro).

4. O período do ano letivo de 2022/2023 inicia-se no dia 1 outubro de 2022 e termina no dia 28 de junho de 2023.

5. A Universidade Sénior de São Brás poderá ter de fechar outros dias por questões de manutenção, ausência de professores voluntários ou outras, ficando a Universidade Sénior de São Brás responsável por informar os inscritos logo que possível.

6. Sempre que um professor não possa, por qualquer razão, dar a aula prevista, deverá avisar os alunos e a coordenadora com a antecedência possível.

7. Os alunos deverão verificar as suas mensagens (e-mail, sms, whatsapp ou outras) regularmente, para confirmar se as mesmas serão ou não lecionadas, de acordo com o estabelecido no ponto anterior.

8. Os horários das disciplinas podem ser alterados por necessidade do professor ou da Universidade Sénior de São Brás sendo os alunos previamente avisados dessa alteração.

9. O critério preferencial para a frequência das disciplinas é a ordem de inscrição.

10º Calendário

1. Durante as pausas e férias, é possível a realização de atividades pontuais e extras aulas.

- a) Início do ano letivo: 1 de outubro de 2022
- b) Férias do Natal: 19 de dezembro de 2022 a 2 a janeiro de 2023
- c) Férias do Carnaval: De 20 a 22 fevereiro de 2023
- d) Férias da Pascoa: De 3 de 14 de abril de 2023
- e) Final do ano letivo: 28 junho de 2023

11º – Mensalidades (Comparticipação do aluno)

1. No ano letivo 2022/2023 por se considerar ser um ano experimental, os alunos ficaram isentos de inscrição e primeiro trimestre (outubro a dezembro) isenção de pagamento de mensalidade por disciplina na Universidade Sénior de São Brás, implementada pela Junta de Freguesia do Samouco, devendo ocorrer o pagamento da mensalidade partir de janeiro de 2023 de 7,00€ (sete euros), por cada disciplina.

2. Nos anos seguintes a inscrição ou renovação de inscrição o aluno pagará uma jória única de 12€, que inclui o valor do seguro de acidentes pessoais. Este valor é pago em setembro. A ficha de inscrição é uma manifestação de interesse, a inscrição é confirmada após entrega/ envio do comprovativo de pagamento.

3. As mensalidades poderão ser atualizadas todos os anos, no início de cada ano letivo.

4. Anualmente os alunos pagam, no máximo, 9 mensalidades (De outubro a junho) ou o valor correspondente à data que entrou.

5. O pagamento da Universidade Sénior de São Brás contempla três modalidades únicas:

a) Pagamento mensal

b) Pagamento semestral (2 vezes).

c) Pagamento anual (1 vez).

6. A ausência de pagamento e apresentação do comprovativo de pagamento até aos dias 8 de outubro e 8 de fevereiro, implica o pagamento de uma multa de atraso no valor de uma mensalidade – 20 euros

7. Em casos específicos e pontuais podem ser adotados outro tipo de pagamento.

8. A mensalidade pode ser feita por transferência bancária para o IBAN PT500035003300000162430 ou preferencialmente por débito direto.

9. Perante ausência, presencial e/ou de pagamento, superiores a 21 dias, sem qualquer aviso ou informação à coordenação, a instituição suspende a permanência do aluno, sem mais aviso.

10. As atividades extra-aulas e materiais usados nas aulas são pagos à parte.

11. Quando um aluno comunicar formalmente a desistência de frequentar a Universidade Sénior de São Brás tem direito a ser restituído do valor das mensalidades já pagas e que não irá usufruir. Esse cálculo é feito com base no mês posterior à comunicação da desistência.

12º - Receitas

1. São receitas da Universidade Sénior de São Brás

- a) As mensalidades dos alunos.
- b) As comparticipações de entidades públicas ou privadas.
- c) Os donativos ou patrocínios.
- d) A venda de serviços ou produtos.

13º Deveres dos alunos

1. São deveres dos alunos:

- a) Manter um bom relacionamento com a coordenação com os outros alunos, professores, funcionários e com a instituição em geral;
- b) Pagar atempadamente as mensalidades e inscrições devidas;
- c) Participar ativamente nas atividades da Universidade Sénior de São Brás que lhe agradem;
- d) Cumprir o regulamento, os valores e ideário da instituição;
- e) Respeitar escrupulosamente as indicações dos professores e da coordenação;
- f) Ter o maior cuidado no que respeita à utilização do espaço e dos equipamentos utilizados no âmbito das atividades da Universidade Sénior de São Brás;
- g) Indemnizar a Universidade Sénior de São Brás por danos e prejuízos eventualmente causados nas instalações e/ou equipamentos que lhe forem disponibilizados na prática das atividades;
- h) Não deixar os seus bens pessoais nas salas do espaço, pois a Universidade Sénior de São Brás não se responsabiliza pelos bens pessoais que eventualmente sejam danificados e furtados nas instalações;
- i) Obedecer às regras do complexo e aos colaboradores do serviço, podendo a sua desobediência retirar-lhe o direito de permanecer na Universidade Sénior de São Brás;
- j) Ser assíduo, isto é, não se ausentar da frequência da Universidade Sénior de São Brás, ou de determinada(s) disciplina(s) por mais de três aulas consecutivas; caso aconteça esta ausência sem justificação junto da coordenação da Universidade Sénior de São Brás o inscrito perde o seu lugar na(s) disciplina(s), sem mais aviso;

l) Preencher corretamente a ficha de inscrição com a indicação expressa de um e-mail válido.



14º Direitos dos alunos

1º São direitos dos alunos:

- a) Direito a conhecer o regulamento da Universidade Sénior de São Brás;
- b) Receber um recibo dos valores entregues;
- c) Direito a participar e abandonar a Universidade Sénior de São Brás por vontade própria;
- d) Direito a participar ativamente nas atividades da Universidade Sénior de São Brás;
- e) Ter um seguro de acidentes pessoais;
- f) Direito à individualidade e à confidencialidade;
- g) Direito a indicar sugestões sobre os serviços prestados;
- h) Direito à frequência das disciplinas em que se encontre inscrito. Não é permitida a entrada nas disciplinas em que a sua inscrição não tenha sido confirmada;
- i) Avaliar anualmente os serviços prestados pela Universidade Sénior de São Brás através de inquéritos.

15º Cartão de Aluno

1º O cartão de aluno é gratuito, pessoal e intransmissível é vitalício, com a inclusão da vinheta anual.

2º Os alunos devem manter o cartão de aluno a sua perda implica a emissão de uma segunda via, com um custo de 3 euros.

16º Deveres da Universidade Sénior de São Brás

1. São deveres da Universidade Sénior de São Brás:

- a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços;

- 
- b) Cumprir e fazer cumprir o regulamento;
 - c) Assegurar o normal funcionamento da Universidade Sénior de São Brás;
 - d) Respeitar os direitos e deveres dos alunos;
 - e) Promover um seguro de acidentes pessoais para os alunos;
 - f) Criar um meio de identificação dos alunos.

17º Dúvidas e Omissões

Todas as dúvidas, questões e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento e que surjam durante a frequência do utente na Universidade Sénior de São Brás serão apreciadas, esclarecidas e resolvidas de acordo com a legislação em vigor e com a direção da Universidade Sénior de São Brás.

18º Contactos

Junta Freguesia Samouco – Edifício da Junta Freguesia Praça da Liberdade nº 8 - Samouco

O presente regulamento vigorará a partir dede 2022 e
estará disponível no site da Junta de Freguesia do Samouco.

Pela Reitoria da Universidade Sénior de São Brás

